

## Edital

### MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL\*, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

#### Freguesia de Mira

Secção de voto n.º1 - Mesa 1 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Secção de voto n.º1 - Mesa 2 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Secção de voto n.º1 - Mesa 3 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Secção de voto n.º1 - Mesa 4 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Secção de voto n.º1 - Mesa 5 – Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

Secção de voto n.º2 - Mesa 1 – Posto A - Escola Primária dos Leitões

Secção de voto n.º3 - Mesa 1 – Posto B - Escola Primária da Lagoa

Secção de voto n.º4 - Mesa 1 – Posto C - Escola Primária da Ermida

Secção de voto n.º5 - Mesa 1 – Posto D - Escola Primária da Lentisqueira

Secção de voto n.º6 - Mesa 1 – Posto E - Escola Primária de Portomar

Secção de voto n.º6 - Mesa 2 – Posto E - Escola Primária de Portomar

---

#### Freguesia da Praia de Mira

Secção de voto n.º 1 - Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 1 (lado Poente), Sala Poente

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 1 (lado Poente), Sala Nascente

Secção de voto n.º 3 - Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 2 (lado Nascente), Sala Poente

Secção de voto n.º 4 - Escola Primária da Praia de Mira – Pavilhão 2 (lado Nascente), Sala Nascente

Secção de voto n.º 5 - Escola Primária da Barra

## Freguesia de Seixo

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia do Seixo (Antiga Escola Primária) – Sala Norte

Secção de voto n.º 2 - Junta de Freguesia do Seixo (Antiga Escola Primária) – Sala Sul

---

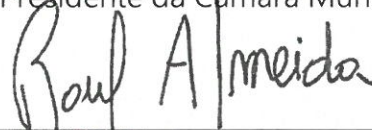
## Freguesia de Carapelhos

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia de Carapelhos

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias por iniciativa da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Mira, 24 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)